

### LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019 REGISTRO DE PREÇO**

015/2019

**Objeto do Pregão:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material/equipamento permanente para atender as demandas das secretarias municipais de Saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela pregoeira, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei, HOMOLOGO o presente certame para as empresas:

VENCEDORES DO PROCESSO FINAL:
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - 17.737.428/0001-14 Itens: 002, 196, 197.
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME - 25.137.947/0001-70 Itens: 001, 022, 024, 034, 145, 181.
ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 48.240.709/0001-90 Itens: 003.
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 10.830.704/0001-45 Itens: 006, 068, 123, 133, 135, 143.
OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99 Itens: 007, 008, 011, 025, 031, 032, 036, 044, 066, 067, 074, 079, 090, 148, 154, 161, 173, 176, 188, 198.
NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - 28.552.012/0001-48 191.228.00 Itens: 009, 010, 029, 156, 157.
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 23.191.397/0001-41 Itens: 012, 015, 017, 027, 028, 033, 038, 039, 041, 043, 051, 054, 064, 065, 071, 072, 075, 076, 077, 088, 096, 107, 108, 130, 131, 132, 136, 139, 149, 164, 177, 184, 199.
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP - 05.870.717/0001-08 Itens: 013, 037, 086, 141, 151.
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME - 24.321.932/0001-02 Itens: 014, 016, 018, 073.
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME - 17.184.211/0001-24 Itens: 019, 182.
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 31.499.939/0001-76 Itens: 020, 021.
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17 Itens: 030.
SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34 Itens: 035, 089, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 124, 144, 163, 165, 166, 175, 178, 185, 195.
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - 09.053.748/0001-27 Itens: 042, 105, 146, 160.
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI-EPP - 86.788.288/0001-26 Itens: 045, 081, 087, 137, 140, 162, 168, 179.
HOSPI BIO IND COM MOVEIS HOSP EIRLI - 11.192.559/0001-87 Itens: 048, 186.
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - 78.589.504/0001-86 Itens: 049.
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - 07.760.277/0003-23 Itens: 050.
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90.909.631/0001-10 Itens: 059, 092.
DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 05.375.249/0001-03 Itens: 060, 191, 200.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 05.743.288/0001-08 Itens: 061.
FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP - 06.019.610/0001-13 Itens: 080.
BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP - 37.457.918/0001-74 Itens: 082, 095, 150, 169, 170, 171, 172, 174, 180.
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP 08.738.035/0001-34 Itens: 112, 115, 138.

**LOTES MAL SUCEDIDOS:** 04, 05, 23, 26, 40, 46, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 69, 70, 78, 83, 84, 85, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 142, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 167, 183, 187, 189, 190, 192, 193, 194.

Sorriso, 25 de abril de 2019

**EDU LAUDI PASCOSKI SOLIMARA LIGIA MOURA**  
Presidente Consorcio Público Secretária Executiva

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### ATO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 013/2018**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Alves Paulino, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ com n.º 01.379.965/0001-08, com sede na Av. 9 de Maio, n.º 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Ióris, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n.º 408.449.359-72, Cédula de Identidade n.º 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor contratual para execução do objeto contratado na forma da legislação vigente, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º 013/2018, e conforme especificações da planilha orçamentária de aditivo, justificativa do aditivo e pareceres apresentados, no valor total de R\$ 12.145,61 (doze mil centos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve necessidade inclusão de índice de B.D.I no item da referida planilha em função de ter ficado excluído da incorporação em relação aos demais itens.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 24/10/2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 24 de Abril de 2019.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

**Aparecido Alves Paulino**  
Representante Legal  
Contratante

**Poli Engenharia e Comércio Ltda**  
Luiz Carlos Ióris  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:**

**RG:**

**Nome:**

**RG:**

### LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**

**Sistema de Registro de Preços - SRP**

Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais  
Processo n°. 032/2019

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria n°. 006/2019, torna público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de n°. 013/2019, do Tipo Menor Preço por Lote, Exclusivo para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Motocicletas, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa Marcos R. da Silva ME, inscrita no CNPJ de n° 14.876.319/0001-90, com sede à Av. Gabriel Muller, n° 351 N, Módulo 02, Juína/MT, vencedora dos lotes de n° 01 à 05, com valor total de R\$ 28.858,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES, em 25 de Abril de 2019.

Juína/MT, 25 de Abril de 2019.

Fernanda Firmini de L. Souza  
Pregoeira Oficial - DAES  
Portaria n°. 006/2019

**PORTARIA****PORTARIA N°. 049/2019 de 24 de Abril de 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre a Concessão de Férias a Servidor que menciona e dá Outras Providências.

**APARECIDO ALVES PAULINO**, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Férias Regulamentares ao Sr. **LESSANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO**, inscrito com o CPF n°. 039.424.351-01, lotado no cargo de Operador da Estação de Tratamento de Água, matrícula funcional n°. 047, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, pelo período de 26/04/2019 e retorno em 11/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 24 de Abril de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino  
Diretor Geral do DAES  
Portaria n°. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE****ATO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019/DAE-VG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer n° 046/2019/JUR/DAE-VG e AUTORIZO** a compra de vagões no 49º Congresso Nacional do Saneamento da ASSAMAE por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa promotora **ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**, inscrita no CNPJ 20.057.071/0001-38, para Participação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT no 49º Congresso Nacional de Saneamento da ASSAMAE (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento) que defende o modelo de saneamento público protagonizado pelos municípios, buscando incentivar as ações de planejamento, regulação, controle social e sustentabilidade dos serviços. Que será realizado em Cuiabá – MT.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II e 13, inciso VI ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Várzea Grande, 25 de Abril de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N° 006/2019/ECSP.**

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019/ECSP**  
Processo Administrativo: 00.031.012/2019-1/ECSP  
Contratante: Empresa Cuiabana de Saúde Pública  
Contratada: SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA .

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Produção e Distribuição de refeições e dietas hospitalares para colaboradores, funcionários, acompanhantes e pacientes, **mediante cessão temporária de equipamentos em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização dos Serviços**, visando atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência. **DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter EMERGENCIAL.**

**Valor Global Estimado: R\$ 1.439.694,00** (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais) no período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**.

**Fundamento Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá-MT 25 de Abril de 2019

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade  
Diretor Geral

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 98/2019**

"Dispõe sobre o requerimento de concessão do Benefício de Salário-Maternidade."

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal Complementar 399/2015, Lei Complementar n° 359/2014 e Lei Complementar 421/2016; e Portaria SMGE n° 1621/2018, art. 1º, inciso I, alínea d

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário-Maternidade, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), com o direito a ela(s) inerente(s):

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2019.08.00313P	ANA LUCIA DE ASSUNCAO	SME	09/04/2019 06/08/2019	A 120
02	2019.08.00351P	ANA PAULA DA COSTA DANTAS	SME	31/03/2019 28/07/2019	A 120
03	2019.08.00274P	ANDREA BARBOSA SILVA	SME	30/03/2019 27/07/2019	A 120
04	2019.08.00293P	ANDREIA LAURA COSTA CAMPOS	SMSU	28/03/2019 25/07/2019	A 120
05	2019.08.00336P	ANELISE VILELA MARTINS DE OLIVEIRA MATOS	SMS	14/04/2019 11/08/2019	A 120
06	2019.08.00241P	DAMARIS GOMES VELOSO	SME	17/03/2019 14/07/2019	A 120
07	2019.08.00298P	DEBORA PAULA DA SILVA	SME	01/04/2019 29/07/2019	A 120
08	2019.08.00319P	ELISANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	SME	09/04/2019 06/08/2019	A 120